



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
 UNIDADE PEDRO AFONSO
 DIREÇÃO

EDITAL N.º 1/2019 PAF/REI/IFTO, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
CHAMADA PÚBLICA
VAGAS REMANESCENTES PARA O SEMESTRE 2019.1

A DIRETORA DA UNIDADE PEDRO AFONSO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REI/IFTO, de 26 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas por meio desta **Chamada Pública**, vagas remanescentes para o Curso Técnico em Agropecuária e para o Curso Técnico em Informática correspondentes ao primeiro semestre de 2019.

1. DO OBJETO

1. Oferta de **Vagas Remanescentes** para o semestre 2019.1 na Unidade Pedro Afonso do IFTO.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas válidas para o 1º semestre letivo de 2019.1 estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Modalidade e Curso	Total de Vagas
Curso Técnico em Agropecuária - Modalidade Subsequente ou Concomitante ao Ensino Médio	15
Curso Técnico em Informática - Modalidade Subsequente ou Concomitante ao Ensino Médio	02

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. As matrículas serão aceitas mediante requerimento assinado e/ou a entrega de documentos comprobatórios, junto a Coordenação de Registro Escolar (CORES) da Unidade Pedro Afonso do IFTO, das 8h00 às 18h00, de 07 até o dia 15 de fevereiro de 2019.

3.2. Será cobrado como taxa de inscrição a entrega de 2 kg de alimentos não perecíveis;

3.3. A matrícula do candidato CONCOMITANTE deverá conter a seguinte documentação:

- a) Documento comprobatório de matrícula em instituição ofertante de Ensino Médio com situação regular e ativa;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- c) Carteira de Identidade (original);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);

- e) Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral da última eleição (original), caso seja maior de 18 anos;
- f) Documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original);
- g) Uma fotografia 3x4 recente;
- h) Comprovante de endereço residencial (original) no nome do candidato, seus pais ou responsável legal, ou, ainda, se residente em casa alugada ou cedida, com Declaração do proprietário informando que o candidato reside no endereço apresentado;
- i) E-mail válido.

3.4. A matrícula do candidato SUBSEQUENTE deverá conter a seguinte documentação:

- a) Declaração de Escolaridade do Ensino Médio (original);
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio (original);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- d) CPF (original) ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- e) Carteira de Identidade (original);
- f) Uma foto 3x4 cm recente;
- g) Comprovante de endereço residencial (original);
- h) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original ou cópia autenticada), ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- j) E-mail válido;
- k) Documento do Responsável Legal: RG e CPF, no caso de menor de 18 anos.

4. DOS COMPLEMENTOS

4.4. Os documentos apresentados pelo(a) candidato(a) poderão ser substituídos posteriormente, assim como, poderão ser acrescidos novos documentos ao processo, após a inscrição, se a Coordenação de Registros Escolares (CORES) assim julgar e notificar para a devida complementação.

4.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos na inscrição, ou que sejam solicitados como complementação, nesta Chamada Pública, poderá implicar no indeferimento do pedido.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1. Caberão às Coordenações dos Cursos e à Gerência de Ensino, Pesquisa e Extensão fazer a análise dos requerimentos e da situação acadêmica dos(as) candidatos(as) e o atendimento às exigências do Edital.

5.2. A Coordenação do Curso poderá consultar o Colegiado do Curso.

5.3. Ao final do procedimento, o(s) Coordenador(es) dos Cursos e/ou o Gerente de Ensino, Pesquisa e Extensão, fará(ão) a instrução processual necessária, indicando o aceite ou não aceite do requerente.

5.4. Toda análise será regida, conforme estabelecido pelo Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ODP) do IFTO.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O(s) documento(s) emitido(s) por instituição(ões) de Ensino do Exterior deverá(ão) atender ao que dispõe a legislação vigente sobre a questão.
- 6.2. Ao se inscrever o(a) candidato(a) aceitará as condições contidas neste Edital.
- 6.3. O candidato, ao se inscrever e assumir a vaga, fica ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares.
- 6.4 O candidato, em complementação ao estabelecido por este edital, deverá obedecer ao edital que rege o processo seletivo do qual a vaga remanescente se originou.
- 6.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão apreciados pela Gerência do Ensino, Pesquisa e Extensão da Unidade Pedro Afonso do IFTO.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA


Diretora da Unidade Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 07/02/2019, às 00:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580872** e o código CRC **647FE105**.

 Rua Ceará nº 1441 Setor Zacarias Campelo
CEP 77.710-000 Pedro Afonso - TO
(63) 3466-1633 (63) 99942-9098
www.ifto.edu.br pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002327/2019-86

SEI nº 0580872